

319/87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Plenário R

CLN	APRECIADO
Sujeito a Deliberação do Plenário	
DATA	UF
0-04-87	Secretaria

INTERESSADO/MANTENEDORA Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Mota-SUAM		
ASSUNTO: Recurso de decisão contida no Parecer nº 517/86		
RELATOR: SR. CONS. Walter Costa Porto		
PARECER Nº 319/87	CÂMARA ou COMISSÃO Plenário	APROVADO EM: 08/04/87
		PROCESSO Nº: 23026.009916/86-11

1. RELATÓRIO

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Augusto Motta-FINAM mantidas pela Sociedade Unificada de Ensino Superior Augusto Motta se dirige a este Conselho, com pedido de reconsideração de decisão do Parecer nº 517/86, aprovado em 6 de agosto p. passado.

Parecer anterior, deste Conselho, de nº 831/85, ao apreciar processo de interesse da aluna Luisa Maria de Oliveira Cintra determinara, em vista de várias irregularidades ali apontadas, fosse realizada, pela Delegacia do MEC/RJ uma sindicância na instituição.

Na referida sindicância se apurou que:

4.1 A situação de matrículas irregulares, nas FINAM, de alunos procedentes de Seminários Maior, vinha sendo anotada pelos TAEs, conforme se certifica nos termos de visita.

4.2 O órgão encarregado das matrículas, nas FINAM relativamente aos alunos originários de Seminário Maiores, afrontou a Legislação específica, sistematicamente, em cinco momentos: a) desconheceu a possibilidade daquelas matrículas somente para os cursos de licenciatura e permitiu-as para o curso de Direito (bacharel); b) desprezou a exigência de exame prévio das disciplinas comuns aos dois currículos e concedeu as isenções de disciplinas e a matrícula sem a prestação preliminar daqueles exames; c) não se preocupou com a autenticidade da documentação apresentada pelos candidatos; d) não verificou a exigência de ter o candidato concluído o 2º grau anteriormente à matrícula no curso de Teologia; e) à exceção da matrícula do aluno Waldir de Oliveira Guerra, todas as demais ma-

319/87

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

trículas, inclusive as de Antonio Carlos L. Goncalves e Adelir S. Bellot de Souza, que tiveram seus estudos convalidados, forma realizados após a Resolução nº 9/78".

Transcrevendo esses trechos do Relatório de Sindicância, o Relator do Parecer nº 517/86, Conselheiro Manoel Gonçalves Ferreira Filho, julgou se impunha

"uma severa análise de todas as matrículas e da condição de todo o corpo discente da entidade. Isto reclama que se instaure inquerito administrativo nos termos do artigo 48 da Lei nº 5.540/68, com tal fito eis que, caso sejam comprovadas irregularidades graves, o remédio para corrigir esse estado de coisas será necessariamente o da intervenção com a designação de dirigente pro-tempore para as FINAM"

Contra essa decisão - a de instauração de inquerito - e que se insurgiu, em seu pedido de reconsideração, a Instituição.

Para a requerente, a Conclusão e o Voto do Relator do Parecer nº 517/86

"foi baseada no relatório elaborado por Técnicos em Assuntos Educacionais da DEMEC/RJ que não esclareceu fielmente os fatos ocorridos nos casos de matrícula de alunos provenientes de Cursos de Teologia de Seminários Maiores".

E contesta, sobretudo, a afirmação de que não se preocupe "em aferir a autenticidade da documentação apresentada pelos candidatos".

Recebido, em tempo hábil, o pedido de reconsideração, solicitou-se o pronunciamento da DEMEC/RJ a respeito das alegações das Faculdades Integradas Augusto Motta.

Ao processo se juntou, então, relatório de fls 53 a 56, em que dois Técnicos da Divisão de Supervisão e Controle daquela Delegacia esclarecem

a) que no Relatório de Sindicância nas Faculdades, em obediência ao Parecer CFE nº 831/85, a documentação de então somente permitia a uma visão rigorosamente a ela limitada"

b) que, entretanto, "esta oportunidade se apresenta, favorecida por podermos desenvolver nossa apreciação à luz de outros subsídios, inclusive, do cumprimento de exigências pela aludida aluna - requerente"

c) que coordenadora da equipe de Supervisão designada para manifestar-se sobre o teor do pedido de reconsideração apresentado pelo Diretor Geral das FINAM declarou

- nada objetar dos pontos referidos no pedido

- que, de levantamento cuidadoso junto a Diretoria Acadêmico das FINAM, constatou-se foram "somente

12 matrículas de alunos procedentes de seminários maiores que foram impugnadas no período de 1979/82.e o CFE já revalidou os atos escolares de 3 dela

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

após o atendimento das exigências feitas".

- que não houve má fé e que as Faculdades seguem a orientação das TAES"

d) que concordam com a conclusão do Parecer da referida Coordenadora " no que se refere a ausência de dolo"

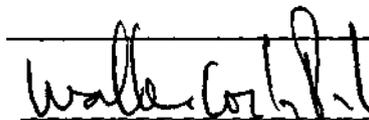
Finalmente, em seu pronunciamento, os dois técnicos da DEMEC/RJ declaram

" que "as FINAM/SUAM tem efetivamente seguido sempre a orientação das TAES da Equipe de Supervisão da DEMEC"

- que " considerando que não mais se repetem outros casos " ser de opinião deva ser acolhido o pedido de reconsideração feito no sentido de rever-se a decisão do Parecer nº 517/86".

II PARECER E VOTO DO RELATOR

Creemos possa ser aceito o pedido da requerente. Baseou-se o Parecer nº 517/86 em realidade que não é, agora, confirmada pela DEMEC/RJ. A documentação anterior que só permitia " uma visão rigorosamente a ela limitada "se somaram subsídios que possibilitaram aquela Delegacia, outra convicção. Próxima da instituição, fiscalizando-a continuamente, terá a DEMEC/RJ, obviamente, melhores condições de atestar se ela se adequa , efetivamente, a orientação de suas equipes de supervisão.


Relator

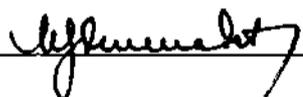
Declaração de Voto vencedor

O relatório da DEMEC/RJ que apoia o pedido de reconsideração, causa estranheza. Com efeito, ele contraria frontalmente o relatório anterior. Neste afirma que "a situação de matrículas irregulares, nas FINAM, dos alunos procedentes de Seminários Maiores, vinha sendo anotada pelos TAEs, conforme se certifica nos termos de visita". Donde se infere que as FINAM não obedeciam a essas anotações, mantendo a revelia delas "matrículas irregulares". No relatório novo, paradoxalmente afirma que as "FINAM-SUAM tem efetivamente seguido sempre a orientação dos TAEs da Equipe de Supervisão da DEMEC". E flagrante, pois, a contradição.

Esse, e outros pontos, reclamam um esclarecimento definitivo, para que não parem dúvidas sobre a instituição.

Em consequência, "uma severa análise de todas as matrículas e da condição do corpo discente da entidade" como esta no Parecer 517/86, impõe-se a realização do inquérito administrativo nele determinado, inquérito este a ser realizado por uma Comissão de elementos estranhos a DEMEC/RJ.

Brasília, 08 de abril de 1987



Consº Manoel Gonçalves Ferreira Filho

MEC/CFE

PARECER Nº 319/87

PROC. Nº

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por maioria o voto em separado do Comº Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala Barretto Filho , em 08 de 04 de 1987

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)